

PROJETO DE LEI Nº 031/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA Aquisição de uma “VAN” - através de Convênio Firmado com Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.251,67 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.55 Departamento de Saúde		
10.301.0011.2.0023.2	Atenção Básica	
(0197) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 32.251,67
TOTAL		R\$ 32.251,67

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 32.251,67 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.55 Depto de Saúde		
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(0175) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 05)	R\$ 2.500,00
(0180) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 7.000,00

(0195) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 6.000,00
(0196) 4.4.90.52	Eq. E Mat. Permanente (FR 02)	R\$ 10.000,00
10.304.0011.2.0026	Vigilância em Saúde	
(0201) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0204) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 1.751,67
(0206) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 32.251,67

Art. 3º - Fica atualizado nos anexos II e III relativo do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014 de 14 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2013 de 10 de julho de 2013, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2013 as metas e indicadores envolvendo o crédito supra-citado.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de abril de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Aquisição de VAN		R\$ 32.251,67	-	-
TOTAL		R\$ 32.251,67	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de abril de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL